



Termo de Apostilamento nº 009 do Contrato nº 009/2016, entre a empresa Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação e a empresa Polidata Serviços de Informática Ltda - EPP.

A empresa **Metais de Goiás - METAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.535.210/0001-47, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 009/2016 e seus aditivos, conforme Processo nº 201600005006804, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

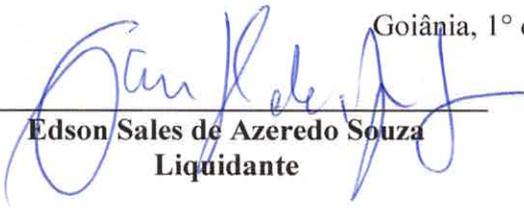
“**Cláusula Segunda** - O prazo de vigência do Contrato nº 009/2016 será de vinte e quatro (24) meses, iniciando-se em 1º de novembro de 2019, para findar-se em 31 de outubro de 2021.”;

“**Cláusula Terceira** - O valor global do Contrato nº 009/2016 passa a ser de R\$ 6.058,44 (seis mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 12.526,56 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento mensal de R\$ 521,94 (quinhentos e vinte um reais e noventa e quatro centavos) a vigorar a partir de 1º/11/2019, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este Instrumento.

Goiânia, 1º de novembro de 2019.



Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante